



CONTRATO N.º 59/2023

"POSTO DE TRANSFORMACAO PRIVATIVO ESTALEIROS MUNICIPAIS - 126/2023_CPR_E

- Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----
- Segundo: Anabela Maria Monteiro Dias, [REDACTED], na qualidade de representante legal de "Caminhabita Engenharia & Construções Lda.", número de identificação fiscal 515 592 196, com sede em Lugar da Aldeia Nova 288, 4910-316 Riba de Âncora, concelho de Caminha e, com poderes para este ato de acordo procuração datada de 11 de maio de 2023.-----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho do Sr. Presidente da Camara, de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 25 de outubro de 2023;-----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada para "POSTO DE TRANSFORMACAO PRIVATIVO ESTALEIROS MUNICIPAIS", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----
- Segunda: O valor contratual é de € 73.918,00 (setenta e três mil novecentos e dezoito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%.-----
- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação e, aprovação do PSS (Plano de Segurança e Saúde), sendo integralmente executados no prazo de trinta dias. O encargo orçamental para o presente ano económico é de € 73.918,00 (setenta e três mil novecentos e dezoito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6% e, será suportado pela classificação económica 07.01.15, orgânica 02, referente ao projeto 2023-I-18.-----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 1404/2023. -----
- Quinta: Não será exigível a prestação de caução de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem será feita qualquer retenção nos pagamentos a efetuar ao adjudicatário, por conta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo 23.º do convite e na clausula 43.º do caderno de encargos. -----
- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Pereira, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP. -----



--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

Os Segundos outorgantes:.....